

Determinação do nível de conservação do imóvel

> [Mais informações](#)



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal do Porto

A. Requerente									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal				Código da Certidão Comercial Permanente [Entidade coletiva]					
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Morada									
Freguesia									
Localidade						Código Postal			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Proprietário	☐ Usufrutuário	☐ Locatário	☐ Superficiário	☐ Outro				
Por ser mais seguro, rápido e amigável ao ambiente, a Câmara Municipal do Porto envia as notificações para o e-mail indicado, no decorrer deste processo [Parte A do Código Regulamentar do Município do Porto]. ☐ Não autorizo o envio de notificações para o e-mail indicado.									

B. Representante									
Nome									
N.º de Identificação Fiscal									
N.º de Identificação Civil [C.C., B.I., Passaporte]						Validade			
Telefone/Telemóvel				E-mail					
Na qualidade de:	☐ Mandatário	☐ Sócio-gerente	☐ Administrador	☐ Outro					

C. Pedido	
Venho requerer determinação do nível de conservação do imóvel. [nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro , na sua atual redação (Regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas)]	
Ao abrigo do " 1.º Direito - Programa de apoio ao acesso à habitação "?	☐ Não ☐ Sim
Finalidade	
Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF): Artigo 45.º	
☐ Determinação inicial do nível de conservação do imóvel (antes da obra de reabilitação) ☐ Determinação final do nível de conservação do imóvel (após a obra de reabilitação)	
Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF): Artigo 71.º	
☐ Determinação inicial do nível de conservação do imóvel (antes da obra de reabilitação) ☐ Determinação final do nível de conservação do imóvel (após a obra de reabilitação) ☐ Determinação final do nível de conservação com vista à obtenção de nível mínimo 'bom', em resultado de obras realizadas	

Determinação do nível de conservação do imóvel

> [Mais informações](#)



Regulamento de Isenções de Impostos Municipais do Município do Porto (RIMMP): Artigos 3.º, 14.º e 15.º na sua atual redação	
☐ Determinação inicial do nível de conservação do imóvel (antes da obra de reabilitação)	
☐ Determinação final do nível de conservação do imóvel (após a obra de reabilitação)	
Instrumento Financeiro Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)	
☐ Determinação do nível de conservação do imóvel	
☐ Definição das obras necessárias para se atingir o nível de conservação médio do imóvel	
☐ Definição das obras necessárias para se atingir o nível de conservação superior do imóvel	
Outra: Regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas na sua atual redação	
☐ Determinação do nível de conservação do imóvel	
☐ Definição das obras necessárias para se atingir o nível de conservação médio do imóvel	
☐ Definição das obras necessárias para se atingir o nível de conservação superior do imóvel	

Local			N.º		
Freguesia					
Código da Certidão Predial Permanente					

D. Antecedentes		
☐ Informação de início de trabalhos de operações urbanísticas	Registo CMP n.º	
☐ Licença, Autorização ou Comunicação Prévia de Obras	Registo CMP n.º	
☐ Processo de determinação do nível de conservação do imóvel	Registo CMP n.º	

E. Documentos instrutórios
O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

☐ 1. Caderneta Predial urbana da fração ou frações.
☐ 2. Outros elementos que o requerente pretenda apresentar:
☐ 2.1
☐ 2.2

F. Tomo conhecimento
☐ 1. Pela apresentação do pedido é devida taxa, correspondente a uma fração ou unidade de utilização independente. O Requerente pode ser notificado para pagamento de taxas adicionais, em função do número de frações ou unidades de utilização independentes (para as quais pede a determinação do nível de conservação ou a definição de obras para atingir o nível superior).
☐ 2. O pedido de “ Reconhecimento para efeitos de benefícios fiscais - reabilitação urbana ” só deve ocorrer após a “Determinação do nível de conservação do imóvel”, antes e depois da obra de reabilitação.
☐ 3. A determinação do nível de conservação implica inspeção ao imóvel, sendo disso notificado o Requerente.
☐ 4. Em resultado da inspeção, é enviada informação e respetiva ficha de determinação do nível de conservação do imóvel ao Requerente.
☐ 5. A determinação do nível de conservação é válida pelo período de três anos.

Determinação do nível de conservação do imóvel

> [Mais informações](#)



Porto.

☐ 6. Informações sobre obras de reabilitação ao abrigo do "1.º Direito - Programa de apoio ao acesso à habitação" podem ser consultadas em <https://portovivosru.pt/>

G. Observações

Os [formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>
Para qualquer esclarecimento adicional, contacte-nos de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00, através da Linha Porto. 220 100 220 (chamada para a rede fixa nacional).

H. Tratamento de dados pessoais

1. Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos!
Colabore connosco na proteção da sua privacidade!
Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente.
Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiros, por força da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos.
2. O Município do Porto utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, proceder à instrução dos seus processos, prestar informações sobre assuntos da cidade, para fins estatísticos e na realização de estudos de suporte à definição de políticas públicas municipais.
3. Para saber como o Município trata os dados a que tem acesso ou esclarecer dúvidas com a Encarregada de Proteção de Dados, consulte a nossa Política de Privacidade em www.cm-porto.pt/legal/politica-de-privacidade.
4. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município poderá estar obrigado a garantir o seu acesso a terceiros.

☐ Tomei conhecimento

I. Peço deferimento

Assinatura | |

Data | |

A preencher pela CMP. Notas:

Procedi à verificação. [Técnico de Atendimento]

Data